

RESOLUÇÃO Nº 174/2020

PRORROGA O PRAZO DO EDITAL № 004/2020 PARA CONVOCAÇÃO DOS NOMES DOS INTERESSADOS EM COMPOREM O COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGIR

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula 26 e seus incisos, em especial pelo que dispõe o § 1º da Cláusula 33 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos entes consorciados e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a Resolução nº 169/2020 da AGIR, publicada no DOM/SC - Edição N° 3306 do dia 30 de outubro de 2020, página 1637, que regulamenta a convocação e inscrição dos interessados para concorrerem à indicação de Conselheiro do Comitê de Regulação da AGIR;

CONSIDERANDO o lançamento do Edital de Convocação nº 004/2020, publicado no DOM/SC - Edição n° 3306, do dia 30/10/2020, p. 1635-1636, que convocou os interessados para concorrerem à indicação de Conselheiro do Comitê de Regulação da AGIR;

CONSIDERANDO que não foram indicados os interessados em participar da eleição para ocupar as vagas de Conselheiros do Comitê de Regulação da AGIR, nos termos e em número suficiente para atender o artigo 1º do Edital de Convocação nº 004/2020; cujo prazo para indicação expira aos 03/12/2020;

CONSIDERANDO a deliberação na reunião do Comitê de Regulação realizada no dia 30 de novembro de 2020, para que ocorra a prorrogação do Edital nº 004/2020, bem como do mandato dos Conselheiros a serem substituídos, em caráter excepcional e temporário, até a posse dos candidatos eleitos nos termos do referido Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04.12.2020, o prazo previsto no artigo 3º do Edital de Convocação nº 004/2020, para que as organizações e instituições que representam a sociedade civil organizada na área do saneamento básico, representando os usuários e indicados pela AGIR, apresentem os nomes de forma isolada ou através de consenso, dos interessados em comporem o Comitê de Regulação da AGIR, encaminhando a documentação à Diretoria Executiva da AGIR dentro dos prazos e formas previstas no Edital supra citado;

- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Com exceção do prazo previsto no artigo 3º do Edital de Convocação nº 004/2020 da AGIR, permanecem inalteradas as demais condições e requisitos previstos no respectivo Edital.

Blumenau, em 2 de dezembro de 2020.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR